



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 29/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR E A EMPRESA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **JAIME SILVA HERZOG**, designado pela Portaria nº 444, de 02/03/2015, publicada no DOU de 03/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 04.317.101-6 SSP/RJ e do CPF nº 550.629.387-91, consoante a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto nº 7.096 de 04/02/2010, publicado no D.O.U., de 05/02/2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.420.926/0001-24**, estabelecida na cidade de Maringá, localizada na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, 752 - 2º, andar - Maringá -PR, CEP: 87.020-015, neste ato representada pelo Senhor **JOSE EDUARDO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1305616-1, e do CPF nº **283.220.021-49** e pela Senhora **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.987.803, e do CPF nº **698.510.851-20**, ambos Representantes Legais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52007.001555/2014-16**, procedente do Pregão Eletrônico - SRP nº 34/2013 do MPOG, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 57, inciso II e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº **29/2014**, por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **22/09/2015 a 22/09/2016**, consoante o disposto na Cláusula Oitava - Da Vigência, e consolidar a Cláusula Nona - Do Valor Do Contrato, que passam ter as seguintes redações:



"CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2015, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93".

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA - DA RECISÃO CONTRATUAL

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – A Rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso de 30 (trinta) dias, com a possibilidade da conclusão de um novo procedimento licitatório.

"CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação dos itens, os valores discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, sendo a despesa global estimada no valor de R\$ 301.427,08 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte sete reais e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:"

STFC NA MODALIDADE LOCAL POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL "GRUPO 1 – BRASÍLIA "				
ITEM	Quant. Mensal de Minutos	Quant. Anual de Minutos	Preço por Minuto	Valor Anual Final
1	374.584	4.495.008	0,0098	R\$ 44.051,08
2	70.000	840.000	0,3064	R\$ 257.376,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1				R\$ 301.427,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

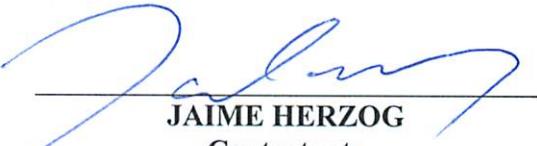
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2014, não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2015.


JAIME HERZOG

Contratante

~~José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
GVT-Regional Centro-Oeste~~

JOSE EDUARDO FERNANDES
Contratada


ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO
CARVALHO
Contratada


Ana Cardoso
Gerente de Vendas Corporativas
CPF: 698.510.851-20
RG: 1987803 SSPDF
GVT-Global Village Telecom

EM BRANCO

